



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

FF
Belyer

Ofício nº 100/2019/GABPRES

Piumhi, 08 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Adeberto José de Melo

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Intimação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Piumhi, através de seu Presidente, Antônio Astésio Tavares, INTIMA Vossa Excelência para, querendo, manifestar-se acerca da matéria constante do *Parecer Prévio* – TCEMG, em anexo.

Salienta-se que, caso entenda necessário tal manifestação, seja a mesma apresentada ao Departamento de Apoio – Seção Legislativa da Câmara Municipal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência que o julgamento do Processo originado do referido Parecer Prévio ocorrerá em data de 02/12/2019 (segunda-feira) às 20h30, na Sessão Extraordinária designada especificamente para esse fim, conforme Portaria nº 035/2019, em anexo.

Atenciosamente,

Recebi
13/11/19
Renilda Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERAL
Prefeitura Municipal de Piumhi

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

PROTOCOLIZADO EM
08/11/2019
16:15 Horas
TAVARES Dwyely
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

#6
Belye

PORTARIA Nº 035/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 e §§, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 183 do Regimento Interno, face ao *Parecer Prévio* emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **RESOLVE:**

Art. 1º *INTIMAR* o Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi-MG, no exercício de 2014, na pessoa do Ex-Prefeito, **Sr Wilson Marega Craide**, e o atual Chefe do Poder Executivo Municipal, **Sr. Adeberto José de Melo**, para, querendo, MANIFESTAREM-SE, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados do recebimento da intimação, acerca da matéria constante do *Parecer Prévio* emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, remetendo-lhes cópias do mesmo para conhecimento.

Art. 2º Fica estabelecida a data de julgamento da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal – Exercício/2014, Processo nº 958815, em apenso: 1007832 (Pedido de Reexame) para o dia 02/12/2019 (segunda-feira), às 20h30, em Sessão Extraordinária, designada especificamente para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 08 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

7.66.
Rafael

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprido assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 08 / 11 / 2019

Data da publicação: 11 / 11 / 2019

